

**SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.**

CNPJ nº 14.011.425/0001-00

NIRE 33300298908

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 3 SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DO SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A., REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

**I. Data, Hora e Local:** Aos 30 dias do mês de novembro de 2021, às 11 horas, na sede social da **SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.**, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22280-100 ("Emissora").

**Convocação e Presença:** Presentes: **(i)** o debenturista representando a totalidade das debêntures da 1ª, série da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Emissora ("Debenturista" e "Debêntures", respectivamente), conforme assinaturas constantes ao final desta ata, e ainda considerando que as debêntures da 2ª e 3ª séries foram totalmente resgatadas em 30/07/2021, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º e artigo 71, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e nos termos da Cláusula 10.3.1 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A.*" celebrado em 10 de setembro de 2019, conforme alterado ("Escritura"); **(ii)** os representantes legais da Emissora; **(iii)** os representantes da Eleva Educação S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.765.891/0001-70 ("Eleva Educação"), e da Colégio Vimasa S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.316/0001-90 ("Vimasa"), na qualidade de fiadoras (em conjunto com Eleva Educação, as "Fiadoras"); e **(iv)** o representante legal da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário").

**II. Mesa:** Presidente: Sr(a). Larissa Monteiro de Araujo; Secretário: Sr(a). João Paulo Padro.

**III. Ordem Do Dia:** Deliberar sobre:

**(i)** a revisão da definição de "EBITDA", para fins de apuração do "Índice Financeiro" para o ano de 2021 (i.e., a ser apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Eleva Educação referentes ao exercício findo em 31.12.2021), conforme definição da Cláusula 6.1.2(xx) da Escritura, em razão dos efeitos contábeis **(a)** da venda da Editora Eleva S.A. (antiga denominação de

Editora de Gouges S.A., CNPJ nº 39.399.040/0001-93); e **(b)** da implementação da reorganização societária envolvendo as sociedades (a) Colégio Eleva Educação Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 20.151.362/0001-90 ("Colégio Eleva"); (b) Gurilândia Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.741.557/0001-20; (c) Educandário Nossa Senhora D'Ajuda Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.071.210/0001-57 (em conjunto com Gurilândia Holding S.A., "Gurilândia"); (d) Os Batutinhas – Espaço Infantil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.211.472/0001-56; (e) Casa Amarela Espaço de Educação Infantil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.444/0001-10 (em conjunto com Os Batutinhas – Espaço Infantil Ltda., "Batutinhas" e Colégio Eleva, Gurilândia e Batutinhas, em conjunto, a "Unidade de Negócios Global"); (f) Eleva Educação; e (g) Vimasa, mediante a cisão parcial da Vimasa e incorporação pelo Colégio Eleva do acervo cindido, composto por ativos e passivos relativos ao Batutinhas, , seguida da cisão parcial da Eleva Educação, com a versão do acervo cindido, composto por ativos e passivos relativos à Unidade de Negócios Global, para uma nova sociedade, a ser constituída no ato da cisão ("Reorganização Societária").

**IV. Deliberações:** Instalada validamente a assembleia e após a discussão das matérias da ordem do dia, o Debenturista aprovou, sem quaisquer restrições:

**(i)** aprovar a revisão da definição de "EBITDA", para fins de apuração do "Índice Financeiro" para o ano de 2021 (i.e., a ser apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Eleva Educação referentes ao exercício findo em 31.12.2021), conforme definição da Cláusula 6.1.2(xx) da Escritura, a qual deverá considerar, além das rubricas atualmente definidas, as despesas e receitas das "*operações descontinuadas*" e de "*ativos mantidos para venda*" da Eleva Educação relativas (a) à venda da Editora Eleva S.A. (antiga denominação de Editora de Gouges S.A., CNPJ nº 39.399.040/0001-93); e (b) à implementação da Reorganização Societária, computadas proporcionalmente pelo período em que a Eleva Educação manteve o controle sobre os respectivos ativos durante o exercício de 2021, e as quais deverão ser agregadas às rubricas correspondentes de resultado da Eleva Educação constantes das demonstrações financeiras auditadas a serem disponibilizadas ao Agente Fiduciário em 2022, na forma da Escritura. Para fins de esclarecimento, as receitas e despesas relativas às "*operações descontinuadas*" e "*ativos mantidos para venda*" serão devidamente evidenciadas nas notas explicativas das demonstrações financeiras acima referidas; e

**(ii)** consignar que: (a) as deliberações acima estão restritas apenas à ordem do dia e as consignações aqui contidas e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora e das Fiadoras, decorrentes de lei e/ou da Escritura; (b) as Fiadoras aqui comparecem e anuem com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da fiança prestada nos termos da Escritura; (c) todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretados conforme suas

definições atribuídas na Escritura; e (d) ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

V. **Encerramento**: Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

VI. **Assinatura Digital**. Todos os signatários reconhecem que a presente ata, bem como as assinaturas apostas eletronicamente, tem plena validade em formato eletrônico, sendo equiparada a documento físico para todos os efeitos legais, e reconhecem e declaram, nos termos dos artigos 6º do Decreto nº 10.278/20 e 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, que qualquer forma de comprovação de consentimento dos signatários ou de seus representantes legais, ainda que não ocorra via certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, é um meio escolhido de mútuo acordo como apto a comprovar autoria e integridade desta ata e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse, sendo suficientes para atestar sua autenticidade, validade e eficácia.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de novembro de 2021

Mesa:

---

**Larissa Monteiro de Araujo**  
Presidente

---

**João Paulo Prado**  
Secretário

[assinaturas continuam na próxima página]

*Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A., realizada em 30 de novembro de 2021*

Emissora:

**SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome: Bruno Elias Pires

Cargo: Diretor

\_\_\_\_\_  
Nome: João Paulo Prado

Cargo: Diretor

Fiadoras:

**ELEVA EDUCAÇÃO S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome: Bruno Elias Pires

Cargo: Diretor

\_\_\_\_\_  
Nome: João Paulo Prado

Cargo: Diretor

**COLÉGIO VIMASA S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome: Maria Eduarda de Arruda Falcão

Vasconcellos

Cargo: Diretora

\_\_\_\_\_  
Nome: João Paulo Prado

Cargo: Diretor

*Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A., realizada em 30 de novembro de 2021*

Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS LTDA.**

---

Nome: Carlos Alberto Bacha

Cargo: Administrador

*Página de Assinaturas da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures  
Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional  
Fidejussória, em 3 Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de  
Ensino S.A., realizada em 30 de novembro de 2021*

Debenturista:

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

---

Nome: Larissa Monteiro de Araujo  
Cargo: Procuradora

---

Nome: Victor Alencar Pereira  
Cargo: Procurador

\*\* \*\* \*